

Projeto de Lei nº 352, de 2025

Autoria: Câmara dos Deputados

Iniciativa: Deputado Federal Carlos Jordy (PL/RJ)

Ementa:

Dispõe sobre a identificação de chamadas telefônicas e a segurança na ativação e reativação de chips de telefonia móvel, para disciplinar procedimentos de validação de identidade e prevenir práticas fraudulentas, e altera as Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), e nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para estabelecer a obrigatoriedade de validação da identidade dos usuários, vedar práticas abusivas que dificultem a identificação, o rastreamento ou o bloqueio de chamadas comerciais, e prever sanções aplicáveis ao descumprimento dessas obrigações.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Ciência, Tecnologia e Informática

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 04/11/2025 - Secretaria Legislativa do Senado Federal

Destino: -

Último estado: 05/11/2025 - AGUARDANDO DESPACHO

TRAMITAÇÃO

05/11/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 352/2025, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 212-221 - DSF nº 190

DOCUMENTOS

PL 352/2025

Data: 05/11/2025

Autor: Câmara dos Deputados

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 352/2025, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Dispõe sobre a identificação de chamadas telefônicas e a segurança na ativação e reativação de chips de telefonia móvel, para disciplinar procedimentos de validação de identidade e prevenir práticas fraudulentas, e altera as Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), e nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para estabelecer a obrigatoriedade de validação da identidade dos usuários, vedar práticas abusivas que dificultem a identificação, o rastreamento ou o bloqueio de chamadas comerciais, e prever sanções aplicáveis ao descumprimento dessas obrigações.

Avulso inicial da matéria

Data: 05/11/2025

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal



Projeto de Lei nº 352, de 2025

DOCUMENTOS

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 352/2025, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -